



3. Objeto	Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral em garrafas de 20 litros e em garrafas de 500 ml, sem gás.	
4. Valor	R\$ 48.810,00 (quarenta e oito mil oitocentos e dez reais).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 00.961.053/0001-79
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Fonseca Martins Comércio de Gás LTDA-ME.
6. Vigência	Data do Início	02/05/2024
	Data do Fim	01/05/2025
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária nº 2024.12.61.04.131.4200.4243.03 Fonte de Recurso 15010220 Natureza de Despesa Código 3.3.90.30.09 Notas de empenho 00025 e 00026	
8. Data de Assinatura	03/04/2024	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 451539

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202300029000559	
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.	
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO / DALU / AGR / CPL / Nº 004/2024	
4.OBJETO	Reequilíbrio Econômico-Financeiro.	
5.CNPJ DO CONTRATADO	01.569.755/0001-74	
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA	
7.CONTRATANTE	AGR	
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69	
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2024.18.63.04.122.4200.4243.03 (Fonte 17000290).	
10.VIGÊNCIA	05/09/2024	
11.VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 38.353,04 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)	
12.DATA ASSINATURA	03/04/2024	
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/93	

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 451602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202300029003590	
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO / LTBA / AGR / CPL Nº 006/2024	

4.OBJETO	Acréscimos 25% sobre valor contratado.
5.CNPJ DO CONTRATADO	04.694.478/0001-10
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2024.18.63.04.122.4200.4243.03 (Fonte 17000290).
10.VIGÊNCIA	06/11/2024
11.VALOR TOTAL	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
12.DATA ASSINATURA	04/04/2024
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 451733

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 113/2024 e 116/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 451524

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 114/2024 e 115/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 451526

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 91/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES SETOR JARDIM